

## ANEXO II

## PREFEITURA MUN. DE JAPOATA

## DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCT)

Período:

Maio 2017

Saldo Disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil			2,25
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
IPTU		866,01	989,97
ITBI		0,00	10.576,62
ISS		11.521,24	74.069,63
IRRF		60.710,36	277.271,87
Cota -Parte do FPM		931.488,92	4.370.585,19
Cota-Parte do IPI-Exportação		211,19	1.038,83
Cota-Parte do ITR		99,92	1.941,75
Cota-Parte do ICMS		309.979,75	1.510.912,54
Cota-Parte do IPVA		15.684,99	89.383,90
Desoneração do ICMS(Lei Complementar nº. 87/96)		167,30	836,50
Dívida Ativa dos Impostos		0,00	0,00
Multas, Juros e Atualização Monetária dos Impostos, inclusive de sua Dívida Ativa		0,00	0,00
Outras Receitas Resultantes de Impostos(a especificar)		0,00	0,00
TOTAL	(A)	1.330.729,68	6.337.606,80

RECURSOS DO FUNDEB		NO MÊS	ATÉ O MÊS
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (90000000)	(B)	251.526,37	1.194.939,48
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB (1724.01.00)		940.115,14	4.557.520,38
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (1724.02.00)		0,00	0,00

DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)		NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCACAO INFANTIL	(C)	0,00	0,00
Contratação por tempo determinado		0,00	0,00
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	0,00
Obrigações Patronais		0,00	0,00
Diárias Pessoal Civil		0,00	0,00
Material de Consumo		0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção		0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	0,00
Obras e Instalações		0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente		0,00	0,00

## ANEXO II

## PREFEITURA MUN. DE JAPOATA

## DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCT)

ENSINO FUNDAMENTAL	(D)	107.926,18	652.705,94
Contratação por tempo determinado		2.000,00	8.933,33
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		67.324,65	392.966,29
Obrigações Patronais		15.194,50	58.924,24
Diárias Pessoal Civil		1.120,00	2.000,00
Material de Consumo		12.574,27	83.044,02
Passagens e Despesas com Locomoção		0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	3.750,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.712,76	33.088,06
Obras e Instalações		0,00	70.000,00
Equipamentos e Material Permanente		0,00	0,00
ENSINO MEDIO		0,00	0,00
Contratação por tempo determinado		0,00	0,00
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	0,00
Obrigações Patronais		0,00	0,00
Diárias Pessoal Civil		0,00	0,00
Material de Consumo		0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção		0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	0,00
Obras e Instalações		0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente		0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00
Contratação por tempo determinado		0,00	0,00
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	0,00
Obrigações Patronais		0,00	0,00
Diárias Pessoal Civil		0,00	0,00
Material de Consumo		0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção		0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	0,00
Obras e Instalações		0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente		0,00	0,00

## ANEXO II

## PREFEITURA MUN. DE JAPOATA

## DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCT)

DEMAIS DESPESAS CONSIDERADAS NA MDE	(E)	0,00	0,00
Contratação por tempo determinado		0,00	0,00
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	0,00
Obrigações Patronais		0,00	0,00
Diárias Pessoal Civil		0,00	0,00
Material de Consumo		0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção		0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	0,00
Obras e Instalações		0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente		0,00	0,00
Outras Despesas (a especificar)		0,00	0,00
TOTAL	(F)	107.926,18	652.705,94

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCACAO INFANTIL	(G)	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	(H)	0,00	0,00
ENSINO MEDIO		0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS CONSIDERADAS NA MDE	(I)	0,00	0,00
TOTAL	(J)	0,00	0,00

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher		0,00	0,00
Indenizações e Restituições da despesa		0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis e/ou Bens Imóveis		0,00	0,00
Outros Recebimentos (a especificar)		15.033,41	79.054,90
TOTAL	(K)	15.033,41	79.054,90

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de Retenções e Consignações		0,00	0,00
Outros Recebimentos (a especificar)		3.730,74	9.220,40
TOTAL	(L)	3.730,74	9.220,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCACAO INFANTIL		0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00
ENSINO MEDIO		0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS CONSIDERADAS NA MDE		0,00	0,00
TOTAL	(M)	0,00	0,00

## ANEXO II

## PREFEITURA MUN. DE JAPOATA

## DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCT)

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	822,61
--	--------

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (art 211 CF) $N = (B+C+D+G+H+I)$	359.452,55	1.847.645,42
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação $O = (N/A \times 100)$	27,01	29,15
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $P = (B+F+J)$	359.452,55	1.847.645,42
Percentual dos recursos aplicados na MDE $Q = (P/A \times 100)$	27,01	29,15

( 1 ) Demonstre as despesas da MDE, empenhadas e pagas no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB

\* Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária da MDE, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 0402, do Plano de Contas - TC

\* Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do Município são a educação infantil e o ensino fundamental ( art 211, § 2º e 3º da CF)

JAPOATA(SE) 31 de Maio de 2017

Local e Data

31233392549 - JOSÉ MAGNO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL